



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
 Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/SP
 Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
 Tel: (19) 3254-2329 – sgc.lfda-sp@agricultura.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2015, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A LABWARE BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas - SP, neste ato representado pelo Coordenador Sr. ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 416 de 03/06/2009, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 04/06/2009, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa LABWARE BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.011.238/0001-64, com sede na Rua Arminda, nº 93 – 4º Andar – Itaim Bibi – São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROGÉRIO MIGUEL PEREZ, portador da Cédula de Identidade nº. 55.218.066-X e CPF nº. 813.664.347-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000201/2014-75 e Processo SEI nº 21053.000402/2018-04, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 99/2015, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1.993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetos:

- 1) a **prorrogação da vigência**, inicialmente acordada, consoante estabelecida na cláusula segunda.
- 2) o **reajuste**, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula sexta do contrato inicial.

Parágrafo Único – Em decorrência das alterações, o item 2.1 da cláusula segunda, o item 3.1 da cláusula terceira e o item 4.1 da cláusula quarta, passarão a vigorar com as seguintes redações:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo tem início na data de **21/03/2020** e encerramento em **20/03/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.4. A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
 - 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 9.049,02** (nove mil, quarenta e nove reais e dois centavos) perfazendo o valor total para os 12 meses de **R\$ 108.588,24** (cento e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

3.2. No valor informado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

2

6

SP



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254-2329 – sgc.lfda-sp@agricultura.gov.br

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Único – Os valores foram reajustados pela variação do IPC-A/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato inicial, sendo utilizado o índice de 3,2748 (acumulado nos últimos 12 meses em %).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na dotação abaixo discriminada:

Programa de trabalho: 169059

Natureza de Despesa: 339040

Fonte de Recurso: 0100000000

Projeto de Atividade: FUNLAB

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, conforme dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

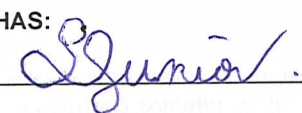
E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

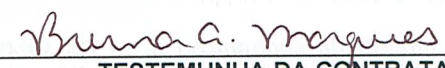
Campinas/SP, 28 de janeiro de 2020.


ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA
Coordenador do LFDA/SP


ROGÉRIO MIGUEL PEREZ
Diretor da Labware Brasil Serviços de Informática
Ltda

TESTEMUNHAS:


LUIS FREDDI JÚNIOR
Fiscal Suplente do contrato
LUIS FREDDI JUNIOR
AGENTE ADMINISTRATIVO
CHEFE DO SERVIÇO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO LABORATORIAL - LANAGRO-SP
SIAPE 2185852


TESTEMUNHA DA CONTRATADA

Brunna A. Marques

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 130102

Número do Contrato: 5/2018.
Nº Processo: 21053000645201834.
PREGÃO SISPP Nº 55/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 06069276000102. Contratado: ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE -SEGURANCA PATRIMONIAL EIRE. Objeto: Prorrogação de vigência para o período de 13/03/2020 a 12/09/2020, repactuação de preços a partir de 01/01/2019, alteração do percentual do aviso prévio trabalhado, a partir de 01/01/2019, alterando o percentual para 0,185%, readequação das planilhas de custos e formação de preços à Lei nº 13.467/17 - Reforma Trabalhista a partir de 01/01/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 13/03/2020 a 12/09/2020. Valor Total: R\$464.742,84. Fonte: 100000000 - 2020NE800023. Data de Assinatura: 27/01/2020.

(SICON - 10/02/2020) 130102-00001-2020NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 130102

Número do Contrato: 99/2015.
Nº Processo: 21053000402201804.
PREGÃO SRP Nº 20/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13011238000164. Contratado: LABWARE BRASIL SERVICOS DE -INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência para o período de 21/03/2020 a 20/03/2021 e o reajuste do valor, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula sexta do Contrato inicial. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 21/03/2020 a 20/03/2021. Valor Total: R\$108.588,24. Fonte: 100000000 - 2020NE800005. Data de Assinatura: 28/01/2020.

(SICON - 10/02/2020) 130102-00001-2020NE800003

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 490011

Número do Contrato: 00002/2016, subrogado pela UASG: 490011 - MIN. DESENV. AGRARIO ADMINISTRACAO DIRETA.
Nº Processo: 55000001882201515.
DISPENSA Nº 90/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00360305000104. Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/02/2020 a 04/03/2020. Valor Total: R\$605.714,08. Fonte: 100000000 - 2020NE800002. Data de Assinatura: 04/02/2020.

(SICON - 10/02/2020) 130005-00001-2020NE800009

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 - Processo nº 55000.000112/2018-90. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Contratado: WLADIA RAQUEL DE LIMA E SOUZA - Matrícula SIAPE nº 1284624 - CPF: 619.160.212-04. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, de execução de Atividades Técnicas de Suporte, Nível III, Atividade 3. Código 101. Fundamentação Legal: Parágrafo único do Artigo 4º, inciso V, da Lei nº 8.745, de 1993, com a redação dada pela Lei 11.784, de 2008. Vigência: 19/02/2020 a 19/02/2021.

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 21/2019 publicado no D.O.U. de 29/03/2019, Seção 3, Pág. 3. Onde se lê: Vigência: 20/02/2019 a 20/02/2020 Leia-se: Vigência: 20/02/2019 a 20/02/2021.

(SICON - 10/02/2020) 373083-37201-2020NE800020

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ajuste de Cooperação Técnica nº 81/2020, publicado no Diário Oficial da União nº 27, Seção 3, página 05, de 07 de fevereiro de 2020, Onde se lê: " Prefeito Municipal de Candeias," Leia-se: "Prefeito Municipal de Carmópolis de Minas".

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ajuste de Cooperação Técnica nº 80/2020, publicado no Diário Oficial da União nº 27, Seção 03, página 05, de 07 de fevereiro de 2020, Onde se lê: " e Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, Prefeita Municipal de São Miguel do Anta - MG." Leia-se: "e Wagner Damião, Prefeito Municipal de São Miguel do Anta-MG".

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ajuste de Cooperação Técnica Nº 88/2020, publicado no Diário Oficial da União nº 27, Seção 03, página 05, de 07 de fevereiro de 2020, Onde se lê: " e o município de Carmópolis de Minas", Leia-se: " e o município de Carneirinho,"

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica - firmada entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e a Prefeitura do Município de Pedro Régis/PB, para manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, CNPJ nº. 01.612.967/0001-97, Processo nº. 54000.011725/2020-12 - Objeto: O desenvolvimento de ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR a cargo do INCRA. Fundamento Legal: Art 46 da Lei 4.504/1964, Art 52 do Decreto 55.891/1965 e Art 1º da Lei 8.022/1990. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de

publicação no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração. Assinatura: 10 de Fevereiro de 2020 - Signatários: Kleyber Oliveira da Nóbrega - Superintendente Regional do INCRA/PB, Umberto José Aurélio Ferreira - Prefeito Municipal de Pedro Régis/PB.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica - firmada entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária da Paraíba - EMPAER/PB, para manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, CNPJ nº. 33.820.785/0001-06, Processo nº. 54000.004085/2020-86 - Objeto: O desenvolvimento de ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR a cargo do INCRA. Fundamento Legal: Art 46 da Lei 4.504/1964, Art 52 do Decreto 55.891/1965 e Art 1º da Lei 8.022/1990. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de publicação no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração. Assinatura: 10 de Fevereiro de 2020 - signatários: Kleyber Oliveira da Nóbrega - Superintendente Regional do INCRA/PB, Nivaldo Moreno de Magalhães - Diretor Presidente da Empaer/PB.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DE SANTA CATARINA

EDITAL

Processo nº 54210.001914/2013-74

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria/INCRA/nº 720/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 29/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017 e alterado pelo Decreto 9.282, de 07 de fevereiro de 2018, combinado com o Art. 115 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria INCRA nº 338, de 09 de março de 2018, publicada no DOU de 13 de março de 2018 e alterado pela Portaria INCRA nº 2.596, de 21 de novembro de 2019, publicada no DOU de 26 de novembro de 2019, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e em cumprimento ao Decreto nº 4887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54210.001914/2013-74, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Quilombola VIDAL MARTINS, cujo território está localizado no município de Florianópolis/SC. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, elaborado por equipe multidisciplinar do INCRA/SC instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR(10)G/Nº27/2015, de 30/06/2015, com a colaboração da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2015. O RTID foi aprovado por unanimidade pelo Comitê de Decisão Regional do INCRA/SC, conforme a Ata, de 22/01/2020, e a Resolução nº 374, de 24/01/2020. A comunidade é composta por 31 famílias e o território identificado e delimitado possui uma área de 1.014,1966 ha (mil e quatorze hectares, dezenove ares e sessenta e seis centiares), sobreposto integralmente ao Parque Estadual do Rio Vermelho e com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com o rio Vermelho e o Parque Estadual do Rio Vermelho; ao leste, com a faixa de marinha (Oceano Atlântico); ao sul, com Porto Ingleses Empreendimentos Imobiliários LTDA, Conselho de Associações de EMP da Eletrosul, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Luduvina Maurina Gonçalves, José Jorge Braz, Carlos Osmar Alvarez, Denise Fuchs, Zlatko Wegner Júnior, Janai de Abreu Pereira, Alécio José Amandio, Maria Fernanda P. Kuhl, Vilmar Tadeu Muller Dias, Iran da Silva Garcia, Suray Goretti Martins da Silva, Keler Vieira C. Lucas, Nildo Nicodemos Frutuoso, Manoel de Almeida Mariano, Nivete Dalva Coelho, Antônio Marco di Bari, Carlos Miguel Machado, Evandro Dutra de Souza, Lícia Kinak Silva, Dalmir Franklin de Oliveira Junior, Débora Ferrari Fogazzi, Valmor Sebold, Nilson Nelson Coelho, Eda Natália Silva, José Luiz Bovo, Nilton Altamiro Dutra, Marilúcia Zilma Vieira Avila, Marco Aurélio Balzoni, Catarina de Don Braga, Osmar Avila e Universidade Federal de Santa Catarina; e ao oeste, com a lagoa da Conceição. No território delimitado incide o Parque Estadual do Rio Vermelho, compreendendo as terras matriculadas em nome do Estado de Santa Catarina sob os números 9.263, 20.396 e 36.126, registrados no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis, e as demais terras incidentes sem registro ou matrícula cadastradas na Secretaria de Estado da Administração sob o nº 02833, conforme consta no ato de criação da unidade de conservação, Decreto Estadual nº 308/2007. Nestes termos, o INCRA/SC COMUNICA aos detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados, que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado de Santa Catarina, para apresentarem eventuais contestações ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra em Santa Catarina, situada na Av. Acioni Souza Filho, s/n - Praia Comprida - São José/SC, CEP 88103-790, telefone (48) 3733-3500. Informa-se ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o Processo Administrativo nº 54210.001914/2013-74, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

VITOR ROBERTO ADAMI
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2020 ao Convênio Nº 824175/2015. Convenientes: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Unidade Gestora: 373066. Conveniente: MUNICIPIO DE ANDRADINA, CNPJ nº 44428506000171. O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 824175/2015, pelo período de 12 (doze) meses. Data do Início: 22.02.2020. Data do Término: 22.02.2021. Valor Total: R\$ 404.809,64, Valor de Contrapartida: R\$ 34.243,87, Vigência: 22/02/2020 a 22/02/2021. Data de Assinatura: 30/12/2015. Signatários: Concedente: EDSON ALVES FERNANDES, CPF nº 47165022600, Conveniente: TAMIKO INOUE, CPF nº 422.185.008-68.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 21218.000.189/2019-83. Nº 02/2020 - UASG 135045. Declaração de Dispensa de Licitação Nº 001/2020. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0377-77. Contratada: Armaseto Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 02.247.217/0001-26. Objeto: Contratação de serviços de Controle de Pragas Urbanas, Desinsetização, Desratização, Descupinização nas áreas internas e externas do prédio desta Superintendência Regional do Amazonas. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (RLC), no que couber. Vigência: 30/01/2020 a 30/01/2021. Valor anual estimado: R\$ 7.200,00. Data de Assinatura: 30/01/2020. Assinam pela Contratante: Serafim José Taveira Júnior - Superintendente Regional e Eliana Sena da Silva - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Murilo Soares Faleiros - Proprietário.

